

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2

ANO: 1984.-

MATRÍCULA N.º 27462.- *Domingos Costa* Data: 26-3-1984.-
Imóvel: Lotes n.ºs. 6 e 7, da quadra n.º 56, da 12a. Seção Urbana, na confluências das Avenidas Augusto de Lima e Barbacena e da Rua Uberaba, de formato triangular, com a área de 1.200,00m2, demais limites e confrontações da planta respectiva. - Proprietário: DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A., firma com sede na Cidade Industrial, Contagem, CGC 17.159.518/0001. - Registro anterior n.º 1.261, no livro n.º 3-A, deste 7.º Ofício.-

* * * * *

* R-1-27462. - Protocolo n.º 48506. - Em 26-3-1984. - Transmitente (incorporador): DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A.- Adquirente (incorporante): INTER-HOTÉIS DE TURISMO LTDA., firma com sede em Contagem, neste Estado, CGC 19.752.617/0001-91.- INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. - Escritura pública de incorporação de imóvel em pagamento e integralização de capital, de 29-10-1979, 10.º Tabelião, livro n.º 142-E, fls. 25. - Preço: Cr\$ 12.200.000,00. Incorporação feita para pagamento e integralização de 12.200.000 cotas subscritas pelo transmitente no capital do adquirente, conforme contrato social de 10-12-1978. Os contratantes dão-se mútua e recíproca quitação plena e geral. O imposto sobre transmissão de bens imóveis incidiu em Cr\$ 14.400.000,00, consignado na escritura que está ela isenta desse imposto, nos termos do Decreto da Lei n.º 17.760, de 1976. Dou fé. *Domingos Costa*

* * * * *

* AV-2-27462.- Protocolo n.º 67866.- Em 13-3-1987.- Conforme Alteração de Contrato Social, datada de 15-10-1981, em Cidade Industrial-Contagem, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 548,050/81, em 9-11-1981, a adquirente Inter-Hotéis de Turismo Ltda., passou a girar sob a denominação social de INTER-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dou fé.- Emol.: Cz\$ 82,09. Art. 40: Cz\$ 16,42. L.C. n.º 1, fls. 44. *Domingos Costa*

* * * * *

* AV-3-27462.- Protocolo n.º 98975.- Em 22-6-1993.- Conforme Alteração de Estatuto Social, datada de 12-11-1981, em Cidade Industrial - Contagem, neste Estado, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 313,0000243,8, em 1.º de dezembro de 1981, a adquirente Inter-Participações e Empreendimentos Ltda., foi transformada em sociedade por ações, e passou a girar sob a denominação de INTER-PARTICIPAÇÕES e EMPREENDIMENTOS S/A.- Dou fé.- Emol: Cr\$ 365,070,00.- Art.40: Cr\$ 73.014,00.- L.C. n.º 1, fls. 119. *Domingos Costa*

++++++

++++++

* R-4-27462.- Protocolo nº 103787.- Em 2-8-1994.- Transmitedentes: INTER - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A., com sede em Contagem, neste Estado, na Praça Louis Ensck, sem número, Cidade Industrial, de Contagem, CGC 19.752.617/0001-91.- Adquirente: POHLIG HECKEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Contagem, neste Estado, na Rua Dr. Antônio Carvalho Lage, nº 170, Cidade Industrial de Contagem, CGC 17.281.072/0001-57. COMPRA E VENDA.- Escritura pública de 30-7-1993, lavrada em notas do Tabelião Júlio César Ferreira, distrito de Mário Campos, município e comarca de Ibititê, neste Estado, livro nº 5-A, fls. 98.- Preço: Cr\$ 994.980.000,00, quitados (padrão monetário vigente em julho de 1993). O ITBI foi pago sobre o valor de Cr\$ 13.035.520.000,00 (padrão monetário vigente em julho de 1993). Dou fé.- Emol: R\$ 99,55.- Art.40:R\$ 19,91.- L.C. nº 1, fls. 133.- *J. Augusto Pereira*

+++++

* R-5-27462.- Protocolo nº 106317.- Em 7-3-1995.- Transmitedente: POHLIG HECKEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Contagem, neste Estado, na Rua Dr. Antônio Carvalho Lage, nº 170, Cidade Industrial, CGC 17.281.072/0001-57.- Adquirente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIPETRO - MG, com sede nesta Capital, na Rua Rio de Janeiro, nº 243, sala 707, CGC 16.591.281/0001-34.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública de 30-11-1994, lavrada em notas do Tabelião Júlio César Ferreira, distrito de Mário Campos, município e comarca de Ibititê, neste Estado, livro nº 5-C, fls. 120.- Preço: Cr\$... 12.580.800.000,00, quitados (padrão monetário então vigente), pagos em 19-9-1993, sendo Cr\$ 10.180.000.000,00 para o lote nº 6, e Cr\$ 2.400.800.000,00 para o lote nº 7, Consignado na escritura a imunidade do ITBI, de acordo com o despacho do Dr. Diretor do DRTA, no processo nº 011050133/93/26, condicionando à apuração posterior da ocupação do lote. Dou fé.- Emol: R\$ 99,55.- Art.40:R\$ 19,91.- L.C. nº 1, fls. 140.- *J. Augusto Pereira*

+++++

R-6-27462.- Protocolo nº 135063.- Em 20-03-2000.- Outorgante: SINDIPETRO-MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, na Rua Rio de Janeiro, nº 243, conjunto 707, CNPJ 16.591.281/0001-34.- Outorgada: CONSTRUTORA ÉPURA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Almirante Alexandrino, nº 770, Bairro Gutiérrez, CGC 16.660.326/0001-85 denominada INCORPORADORA/ CONSTRUTORA.- PROMESSA DE PERMUTA.- Escritura pública de 28-07-1999, livro nº 662-N, fls. 117/118, extraída por certidão em 05-08-1999 e escritura pública de 07-01-2000, livro nº 687-N, fls. 198 a 200, ambas lavradas pelo Serviço Notarial do 8º Ofício desta Capital.- A incorporadora e construtora pretende incorporar e construir sobre os lotes objetos da presente matrícula, prédio de apartamentos

(segue ficha 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2000.-

MATRÍCULA Nº 27.462Data 20-03-2000

com uma vaga de garagem cada um, salas e lojas; que possuindo os imóveis desta matrícula, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, está justo e contratado para prometer permutá-los à Incorporadora/Construtora, já qualificada, a fração ideal de 0,87385644 dos terrenos objeto da presente matrícula, reservando a fração ideal de 0,12614356 ao proprietário dos terrenos (Sindipetro/MG), como por bem das escrituras ora registradas, e na melhor forma de direito, efetivamente, prometido tem. Preço: R\$ 125.200,00, sendo R\$ 75.200,00 para o lote 06 e R\$ 50.000,00 para o lote 07, que corresponderá à construção de todo o 1º pavimento, que é constituído pela sala 201, com fração ideal de 0,00812682; sala 202, com fração ideal de 0,00790949; sala 203, com fração ideal de 0,00790949; sala 204, com fração ideal de 0,00790949; sala 205, com fração ideal de 0,00790949; sala 206, com fração ideal de 0,00790949; sala 207, com fração ideal de 0,00741388; sala 208, com fração ideal de 0,00827567; sala 209, com fração ideal de 0,00630362, e auditório, com fração ideal de 0,04658847, incluindo a garagem, ressalvando-se a rampa de acesso de veículos, que será comum para todo o prédio e as lojas 01 e 02, com frente para a Avenida Barbacena, com frações ideais de 0,00529910 e 0,00458855, respectivamente, constantes do pré-estudo, já apresentado, tudo de acordo com o projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que a incorporadora/construtora compromete construir à outorgante permutante, sem qualquer ônus ou encargos, obrigando-se a mesma pela baixa e "habite-se" e o CND/INSS da construção do Edifício, sendo que a quitação do preço se dará com a averbação dos documentos neste Serviço Registral. O prazo para a entrega das unidades que a outorgada promissária permutante prometeu incorporar, construir e entregar ao outorgado promissário permutante fica alterado para 01-07-2001. Caso a Incorporadora/Construtora venha a hipotecar os lotes, bem como a construção nele edificada, fica desde já estabelecido que as frações ideais das lojas e salas e vagas de garagem descritas no caput da cláusula terceira das escrituras ora registradas, poderão ser objeto de hipoteca. Ocorrendo esta hipótese a incorporadora/construtora dará ao outorgado permutante como garantia subsidiária, imóveis de sua propriedade ou Carta de Fiança Bancária, no valor de R\$ 1.000.000,00. A inadimplência da outorgada promissária permutante no cumprimento da obrigação de construção e entrega das unidades ao tempo e modo devido, implicará na obrigação dessa de pagar ao outorgante promissário permutante aluguéis mensais, exigíveis entre a data

(segue no verso)

prevista e a data em que efetivada a entrega das unidades, cujos valores mensais serão definidos em face de imóveis similares. Desde já o outorgante transfere à incorporadora/construtora todo o domínio, direito e ação que exercia sobre os imóveis ora prometidos à venda, obrigando-se por si, herdeiros e/ou sucessores a fazerem sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito sempre que chamados a autoria.- O ITBI foi pago sobre as avaliações de R\$ 616.557,20 (lote 06) e R\$ 145.598,60 (lote 07). Dou fé.- Emol: R\$ 613,90.- T.F.J.: R\$ 613,89.

+++++

R-7-27462.- Protocolo nº 135064. Em 20-03-2000.- **CERTIFICO**, que me foi apresentado para registro na forma da Lei federal nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65, por **CONSTRUTORA ÉPURA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.950, piso 6, Bairro Estoril, CGC 16.660.326/0001-85, o Memorial de Incorporação e demais documentos previstos nos citados diplomas legais, referente ao empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO BUSINESS FLAT", a ser construído no terreno descrito na presente matrícula, aprovado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pelo processo nº 01.103658.95-30 e alvará de construção 17615, de 06-11-1995, na Avenida Barbacena, nºs. 212, 218, 224, 230, 242, 248, 254, 260, e Rua Uberaba, nºs. 295, 303, 315 e 323, com as seguintes características: **Primeiro Pavimento:** lojas, hall de entrada e escada de incêndio dos apartamentos, lobby, área para embarque e desembarque, rampa, poço dos elevadores e hall e escada de acesso as salas. **Sobre-Lojas:** sobre-lojas; **Segundo Pavimento - Nível I:** salas, auditório, vagas de garagem, hall das salas, hall e escada de incêndio dos apartamentos, poço dos elevadores; **Segundo Pavimento - Nível II:** vagas de garagem, hall e escada de incêndio e poço dos elevadores dos apartamentos; **Segundo Pavimento - Nível III:** vagas de garagem, hall e escada de incêndio e poço dos elevadores dos apartamentos. **Terceiro Pavimento - Pilotis:** sala de reunião, sala de ginástica, cozinha, refeitório, piscina, quadra, hall, escada de incêndio e poço dos elevadores; **Quarto ao Décimo Quinto Pavimento Tipo:** contendo os apartamentos - sala, quarto com closed, banheiro e varanda para os apartamentos final 1, 2, 7 e 8, hall, escada de incêndio e poço dos elevadores; **Décimo Sexto Pavimento:** contendo os apartamentos - 1601 e 1604 - sala, vestíbulo, quarto com closed, banheiro, varanda e terraço e aos apartamentos 1602 e 1603 - sala, quarto e banheiro, hall, escada de incêndio e poço dos elevadores. **Ático:** casa de máquinas e caixa d'água. **DAS UNIDADES AUTÔNOMAS, ÁREAS RESERVADAS E PARTES COMUNS** - As unidades autônomas e distintas, de propriedade privativa e uso exclusivo dos seus respectivos titulares e/ou cessionários a qualquer título, bem como todas as suas instalações internas, são as indicadas no quadro que segue, devidamente correspondidas por fração ideal do terreno e partes

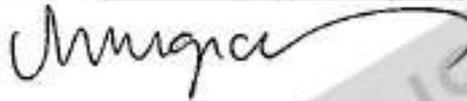
segue ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2000.-

MATRÍCULA Nº 27.462.-

Data 20-03-2000

comuns, onde ainda discriminadas as partes privativas, comuns e totais:

Unidade Autônoma	Área Privativa (Real)	Área Privativa (construção)	Área Comum (Real)	Área Comum (Construção)	Área Total (Construção)	Fração Ideal
Loja 1	79,677	39,839			39,839	0,00529910
Loja 2	68,993	34,497			34,497	0,00458855
Loja 3	100,540	50,270			50,270	0,00668656
Loja 4	78,817	39,409			39,409	0,00524191
Loja 5	58,534	29,267			29,267	0,00389289
Loja 6	103,530	51,765			51,765	0,00688542
Loja 7	80,774	40,387			40,387	0,00537200
Loja 8	38,433	19,216			19,216	0,00255598
Loja 9	55,824	27,912			27,912	0,00371226
Loja 10	82,178	41,089			41,089	0,00546537
Sala 201	44,827	44,827	22,112	16,271	61,098	0,00812682
Sala 202	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 203	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 204	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 205	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 206	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 207	40,894	40,894	20,172	14,844	55,738	0,00741388
Sala 208	45,647	45,647	22,517	16,570	62,217	0,00827567
Sala 209	34,770	34,770	17,152	12,621	47,391	0,00630362
Auditório	256,978	256,978	126,759	93,277	350,255	0,04658847
Apto 401	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 402	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 403	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 404	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 405	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 406	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 407	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 408	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 501	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 502	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 503	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 504	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 505	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 506	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598

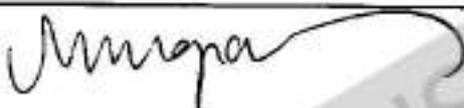
Apto 507	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 508	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 601	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 602	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 603	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 604	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 605	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 606	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 607	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 608	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 701	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 702	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 703	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 704	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 705	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 706	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 707	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 708	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 801	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 802	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 803	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 804	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 805	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 806	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 807	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 808	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 901	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 902	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 903	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 904	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 905	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 906	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 907	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 908	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1001	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1002	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1003	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1004	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1005	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1006	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 1007	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1008	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1101	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1102	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1103	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1104	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1105	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1106	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 1107	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2000.-

MATRÍCULA Nº 27.462.-

Data 20-03-2000

Apto 1108	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1201	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1202	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1203	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1204	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1205	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1206	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 1207	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1208	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1301	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1302	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1303	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1304	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1305	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1306	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 1307	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1308	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1401	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1402	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1403	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1404	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1405	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1406	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 1407	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1408	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1501	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1502	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1503	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1504	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1505	34,414	34,414	43,088	23,312	57,726	0,00767831
Apto 1506	33,014	33,014	41,337	22,364	55,378	0,00736598
Apto 1507	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1508	41,233	39,738	49,755	26,919	66,657	0,00886625
Apto 1601	125,6	67,218	84,163	45,534	112,752	0,01499748
Apto 1602	30,607	30,607	38,323	20,733	51,340	0,00682889
Apto 1603	30,607	30,607	38,323	20,733	51,340	0,00682889
Apto 1604	125,6	67,218	84,163	45,534	112,752	0,01499748

são partes e/ou áreas reservadas ao uso, gozo e fruição exclusivos das unidades autônomas definidas como salas n.ºs. 201 a 209, as vagas de garagem

compreendidas no segundo pavimento, nível I. São reservadas ao uso, gozo e fruição exclusivos do Condomínio do Edifício Business Flat as vagas de garagem situadas no segundo pavimento, nível II e III, competindo-lhe, por si ou através de terceiro para tanto contratado, prover a edificação de estacionamento rotativo com manobrista, remunerado pelos respectivos usuários, com total preferência para aqueles que residirem na edificação. Às áreas reservadas corresponderá indicador próprio de consumo de energia e, no que couber, dos demais serviços públicos que lhes servirem, podendo, inclusive, estabelecer vinculação desses à área privativa a qual vinculadas expressamente em face do direito de usar, gozar e fruir; o direito de usar, gozar e fruir das áreas reservadas às referidas unidades autônomas, será procedido sem incômodos e/ou impedimentos às áreas de circulação, escadas, hall e elevadores. Não será permitido a utilização a qualquer das unidades autônomas definidas como lojas instalação, utilização e/ou exploração das seguintes atividades, a saber: 1.- som e acessórios de automóveis; 2.- oficina automotiva, inclusive elétrica; 3. - açougue e peixaria; 4.- clínica veterinária; 5.- pet-shop; 6.- marcenaria; 7.- venda de animais; 8.- bazar de caridade, distribuição de donativos a pessoas carentes; 9.- agremiações, torcidas organizadas ou similares, inclusive para fins religiosos; 10.- manutenção, venda ou troca de extintores de incêndio; 11.- hortifrutigrangeiros; 12.- exploração, venda ou prestação de serviços mediante utilização de serra elétrica, máquina de solda, torno mecânico, furadeira elétrica, prensa e compressores. A incorporadora Construtora Épura Ltda., declarou que, nos termos e para os efeitos da letra "T" do artigo 32, da Lei nº 4.591/64, em pagamento da fração ideal da promessa de permuta dos lotes objetos da presente matrícula, dará em pagamento ao proprietário do terreno, Sindipetro, as seguintes unidades autônomas:

Unidade Autônoma	Área Privativa (Real)	Área Privativa (construção)	Área Comum (Real)	Área Comum (Construção)	Área Total (Construção)	Fração Ideal
Loja 1	79,677	39,839			39,839	0,00529910
Loja 2	68,993	34,497			34,497	0,00458855
Sala 201	44,827	44,827	22,112	16,271	61,098	0,00812682
Sala 202	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 203	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 204	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 205	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 206	43,628	43,628	21,520	15,836	59,464	0,00790949
Sala 207	40,894	40,894	20,172	14,844	55,738	0,00741388
Sala 208	45,647	45,647	22,517	16,570	62,217	0,00827567
Sala 209	34,770	34,770	17,152	12,621	47,391	0,00630362

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2000.-

MATRÍCULA Nº 27.462.-Data 20-03-2000

Auditório	256,978	256,978	126,759	93,277	350,255	0,04658847
-----------	---------	---------	---------	--------	---------	------------

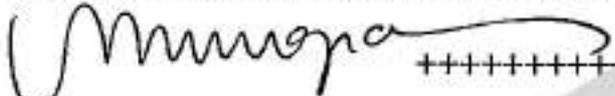
De outra feita, ainda em pagamento do preço dos lotes de terrenos caberá ao permutante, Sindipetro - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo do Estado de Minas Gerais, como áreas reservadas, o uso, gozo e fruição exclusivos das unidades autônomas definidas como salas n.ºs. 201 a 209, as vagas de garagem compreendidas no segundo pavimento, nível I, n.ºs. 01 a 10. A Incorporadora, nos termos e para os efeitos da letra "p" do artigo 32. da Lei 4.591 de 16-12-1964, declara o seguinte: A edificação será provida de 101 vagas de garagem, que não se constituem unidades autônomas, situadas em três níveis, a saber: **Segundo Pavimento - Nível I:** vagas n.ºs. 101 e 102 destinadas, única e exclusivamente, à carga e descarga; vagas n.ºs. 01 a 10 que, nos termos contidos no art. 3º da minuta da futura convenção do condomínio, são reservadas ao uso, gozo e fruição exclusivos das unidades autônomas definidas como salas n.ºs. 201 a 209. **Segundo Pavimento - Nível II:** vagas n.ºs. 11 a 47 que, nos termos do contidos no art. 3º da minuta da futura convenção do condomínio, são reservadas ao uso, gozo e fruição exclusivo do condomínio que, para tanto, poderá ceder a terceiros a respectiva exploração; **Segundo Pavimento - Nível III:** vagas n.ºs. 48 a 99 que, nos termos do contidos no art. 3º da minuta da futura convenção do condomínio, são reservadas ao uso, gozo e fruição exclusivo do condomínio que, para tanto, poderá ceder a terceiros a respectiva exploração. A signatária declara também que as vagas de garagem reclamam para perfeita operacionalidade e locomoção a contratação de manobrista, uma vez existentes vagas nomeadas presas. Custo global da construção: R\$ 5.416.820,33.- Dou fé.- Emol: R\$ 256,73.- T.F.J: R\$ 87,28.

+++++

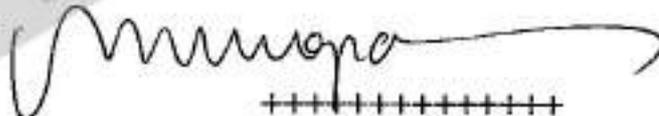
R-8-27462.- Protocolo nº 163675.- Em 20-04-2004.- **PENHORA.-** Registro com observação dos termos da certidão em seguida reproduzida, "verbis": "Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Justiça de 1ª Instância.- SECRETARIA DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO. O BEL. ARMANDO LUIZ MATIOLI CARNEIRO, Escrivão da Secretaria da Vigésima Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.. CERTIFICA, a requerimento

(continua no verso)

da Exeçúente, que revendo nesta Secretaria, os autos da ação de EXECUÇÃO requerida por AIDÊ FERREIRA FERRAZ contra CONSTRUTORA ÉPURA LTDA e CONSTRUTEK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, processo nº 02495.058830-9, deles verifico que a Executada Construtora Épura Ltda foi regularmente citada para pagamento do débito de R\$ 58.367,19 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), calculado até a data de 11-12-1998, porém não o fazendo. CERTIFICA MAIS que pela exeçúente foi indicado à penhora a fração ideal de um imóvel pertencente à executada Construtora Épura Ltda, a saber: "Fração ideal de 0,87385644 do imóvel constituído pelos lotes nºs 06 e 07, da quadra 06, da 12ª Seção Urbana, localizado na confluência das Avenida Augusto de Lima, com Rua Barbacena e Rua Uberaba, de forma triangular, com área total de 1.200,00m², tendo sido avaliada esta fração ideal em R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais)" tendo o Oficial de Justiça lavrado o auto da penhora em data de 26-10-2000, com a intimação da Construtora Épura Ltda da penhora realizada em 15-02-2001. CERTIFICA FINALMENTE que pelo Juiz de Direito foi determinada a averbação da penhora junto ao registro imobiliário, bem como a designação de datas para realização de hasta pública do imóvel penhorado. NADA MAIS. O referido é verdade. Dou fé.- Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, Escrivão da Secretaria da Vigésima Vara Cível, a subscrevo e também assino. Assinado Armando Luiz Matioli Carneiro - Escrivão da Vigésima Vara Cível - Belo Horizonte/Minas Gerais". Dou fé.- Emol: R\$ 4,73.- T.F.J.: 1,61.-


+++++

AV-9-27462.- Protocolo nº 166292.- Em 25-08-2004.- Certifico que fica cancelada a penhora a que se refere o registro nº R-8, desta matrícula, em virtude do mandado de cancelamento do registro da penhora, datado de 13-08-2004, oriundo do Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Comarca - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, assinado pelo MM. Juiz de Direito José Washington Ferreira da Silva, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível. Dou fé.- Emol: R\$ 5,00.- T.F.J.: R\$ 1,70.-


+++++

R-10-27462.- Protocolo nº 174603.- Em 17-10-2005.- O presente registro cumpre determinação do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta comarca, conforme mandado de 21-09-2005, do teor seguinte: "SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE B.HTE/MG. Em 21 de setembro de 2005. MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA. O Dr. Llewellyn Davies A. Medina, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de (há ficha 06)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2005.-

MATRÍCULA Nº 27.462Data 17-10-2005

Minas Gerais em exercício na forma da lei, etc. MANDA ao Sr. Oficial do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, ou a quem for este apresentado, que, em cumprimento ao presente MANDADO, que vai devidamente assinado proceda INDEPENDENTEMENTE de nomeação de depositário, e com fiel observância das formalidades legais, ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre a loja nº 06, situada no edifício Business Flat, à Avenida Barbacena, 323, registrada no cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, matriculado sob o nº 27462, de propriedade da executada CONSTRUTORA ÉPURA LTDA., CNPJ: 16.660.326/0001-85, conforme extraído dos autos do processo registrado sob o nº 02403.967.516-0, relativo a Ação de Execução movida por HÉLIO PESO contra CONSTRUTORA ÉPURA LTDA, valor da causa R\$70.000,00 (setenta mil reais). CUMpra-se. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2005. Eu (assinado) Osvaldo Celso Moreira, Escrivão da 13ª Vara Cível, o subscrevi. Assinado - Llewellyn Davies A. Medina. Juiz de Direito." Dou fé. Emol: R\$ 21,20.- T.F.J.: R\$ 6,60.-

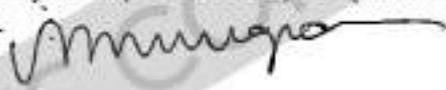
+++++

AV-11-27462.- Protocolo nº 180254.- Em 12-07-2006.- CERTIFICO que fica cancelado o registro nº R-7, desta matrícula, alusivo ao Memorial de Incorporação de Condomínio do "EDIFÍCIO BUSINESS FLAT", conforme requerimento datado de 20-06-2006, arquivado nesta Serventia, firmado por CONSTRUTORA ÉPURA LTDA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIPETRO/MG. Dou fé. Emol: R\$ 7,88.- T.F.J.: R\$ 2,48.-

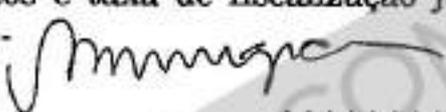
+++++

R-12-27462.- Protocolo nº 180256.- Em 12-07-2006.- Transmitemte: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, na Rua Rio de Janeiro, nº 243, conjunto 707, Centro, CNPJ 16.591.281/0001-34, o qual transmite a fração ideal de 0,87385644 do imóvel.- Adquirente: CONSTRUTORA ÉPURA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3950, loja 22, Bairro Estoril, CNPJ

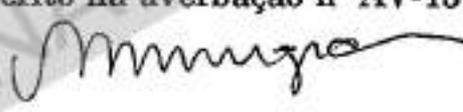
(continua no verso)

16.660.326/0001-85.- **COMPRA E VENDA**.- Escritura pública de 19-06-2006, lavrada pelo Serviço Notarial do Serviço Notarial do 7º Ofício desta Capital, livro nº 387-N, fls. 92.- O presente registro foi feito em cumprimento à escritura pública de promessa de permuta registrada sob nº R-6, desta matrícula.- Preço: R\$ 125.200,00, pagos conforme o especificado na escritura pública de re-ratificação mencionada no referido registro nº R-6, antes aludido. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago na escritura pública de promessa de permuta alusiva ao registro nº R-6, desta matrícula, sobre as avaliações de R\$ 616.557,20 (lote nº 06) e R\$ 145.598,60 (lote nº 07).- Dou fé. Emol: R\$ 1.674,70.- T.F.J.: R\$ 964,34.- 

+++++

AV-13-27462.- Protocolo nº 180258.- Em 12-07-2006.- Conforme certidão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, datada de 20-02-2006, a qual fica arquivada nesta Serventia, em 10-02-2006 (processo nº 103658/95-30) foram concedidos o "Habite-se" e a **baixa de construção parcial** e relativos para 1º nível (não residencial), 1º nível (não residencial), 2º nível (sobreloja) e 1º nível (garagem) do prédio não residencial da Avenida Barbacena, nºs. 212, 218, 224, 230, 242, 248, 254 e 260, e da Rua Uberaba, nºs. 295, 303, 315 e 323, para as lojas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10 pertencentes ao 1º pavimento, e salas nºs. 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 209, auditório e 12 vagas de garagem pertencentes ao 2º pavimento, nível 1, **construído nos lotes nºs. 06 e 07, do quarteirão nº 56, da 12ª Seção Urbana**, de acordo com o alvará nº 199517615, de 06-11-1995, em nome de Construtora Épura Ltda e outra.- Dou fé. Emolumentos e taxa de fiscalização judiciária cotados nas matrículas nºs. 66299 a 66318.- 

+++++

AV-14-27462.- Protocolo nº 180258.- Em 12-07-2006.- Fica arquivada nesta Serventia a Certidão Negativa de Débito - CND - nº 104952006 - 11001090, datada de 18-05-2006, expedida pelo INSS, válida por 180 dias da data de sua emissão, conforme consulta feita por esta Serventia à Internet, em nome de Construtora Épura Ltda., tendo por finalidade a baixa de construção do prédio descrito na averbação nº AV-13-27462, com 3.331,58m² de área construída. Dou fé.- 

+++++

AV-15-27462.- Protocolo nº 180258.- Em 12-07-2006.- CERTIFICO, que a averbação nº AV-13, desta matrícula, tem por objeto a baixa de construção parcial do prédio não residencial denominado EDIFÍCIO SILVIA SIQUEIRA, referente a 19 unidades compostas das lojas de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10, e salas de nºs. 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, e auditório, cuja
(há ficha 07)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2006.-

MATRÍCULA Nº 27.462Data 12-07-2006

caracterização individual, com sua respectiva fração ideal do terreno, está consignada nas matrículas n.ºs 66299 até 66317, em conformidade com a convenção de condomínio registrada sob n.º 2723, no livro n.º 3, desta Serventia, ficando as referidas unidades desmembradas da presente matrícula. Dou fé.

+++++

R-16-27462.- Protocolo n.º 183458.- Em 07-12-2006.- **Devedora hipotecante:** CONSTRUTORA ÉPURA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Maricá, n.º 434, Bairro Santo Antônio, CNPJ 16.660.326/0001-85.- **Credor:** ABN AMRO REAL S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 1374, 3.º andar, Bairro Bela Vista, CNPJ 33.066.408/0001-15.- **HIPOTECA.-** Escritura pública de 07-12-2006, lavrada pelo Serviço Notarial do 10.º Ofício desta Capital, livro n.º 801-N, fls. 134 e 135.- Em 30-11-2006, o credor, por Contrato de Empréstimo sob n.º 58.640224.2, concedeu à devedora um empréstimo no valor de R\$ 1.500.000,00, com vencimento ajustado para o dia 30-11-2010, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias avençadas no contrato. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, assumidas pela devedora no contrato, esta deu ao credor, **em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,83941565 do imóvel objeto desta matrícula**, livre e desembaraçada de quaisquer ônus e responsabilidades de qualquer natureza. Para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, a devedora atribuiu a fração do imóvel dado em hipoteca o valor de R\$ 4.803.000,00, podendo o credor optar pela avaliação do imóvel no caso de procedimento judicial. Demais condições nos termos do contrato. Dou fé. Emol: R\$ 1.106,26.- T.F.J.: R\$ 853,89.-

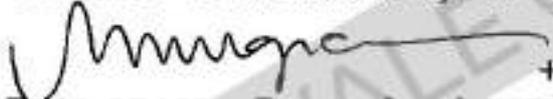
+++++

AV-17-27462.- Protocolo n.º 184205.- Em 16-01-2007.- Certifico que fica cancelada a penhora a que se refere o registro n.º R-10, desta matrícula, em virtude da solicitação contida no ofício n.º 621/06, datado de 12-12-2006, oriundo do Juízo de Direito da 13.ª Vara Cível desta Comarca - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, assinado pelo MM. Juiz de Direito Llewellyn Davies A. Medina. Dou fé.- Emol: R\$ 22,38.- T.F.J.: R\$ 6,96.-

+++++

(continua no verso)

R-18-27462.- Protocolo nº 187173.- Em 30-05-2007.- Procede-se a este registro para noticiar os ofícios oriundos da Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte, a seguir reproduzidos: "MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPS. SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA- SRP. DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM BELO HORIZONTE/MG. OFÍCIO 11-401.2/020/07. Belo Horizonte, 04 de abril de 2007. Ao Senhor Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Rua Alagoas, nº 750, sala 11. CEP 30.130-160 - Belo Horizonte - MG. Assunto: Termo de Arrolamento de Bens e Direitos - TAB. Prezado Senhor, 1- Anexo encaminhamos Termo de Arrolamento de Bens e Direitos em nome da empresa Construtora Épura Ltda, CNPJ 16.660.326/0001-85, para registro nessa repartição, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.97, conjugado com o § 2º do artigo 31 da Lei nº 8.212. 24.07.91, na redação dada pela Lei nº 8.711, de 20.11.98. 2- O bem, objeto de arrolamento nessa Serventia, é o descrito no item 1 do citado TAB. 3- Salientamos que: de acordo com o disposto no § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, o arrolamento será registrado independentemente de pagamento de custas ou emolumentos. Atenciosamente, (assinado) Marco Antônio Carvalho Silva. Chefe do Serviço de Fiscalização. Delegacia da Receita Previdenciária em Belo Horizonte." "Ministério da Fazenda - Receita Federal - Ofício nº 102/2007/DRF/BHE/SEFIS. Belo Horizonte, 09 de maio de 2007. Ao Senhor Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis. Rua Alagoas, nº 750, sala 11. CEP 30.130-160 - Belo Horizonte - MG. Ass.: Termo de Arrolamento de Bens e Direitos - TAB. Prezado Senhor, Em face das informações contidas no ofício dessa Serventia datado de 27-04-2007, solicitamos o arrolamento do imóvel descrito no item 1 do TAB, enviado por meio do ofício 11-401.2/020/07, conforme registro nº R-12-27462 ou R-16-27462 desse Serviço Registral. Atenciosamente (assinado) Regina Célia Batista Cordeiro - Chefe do Serviço de Fiscalização." Dou fé.- Emol: Nihil.-



+++++



R-19-27462.- Protocolo nº 219589, de 04-11-2010.- Registro feito em 05-11-2010.- **Devedora hipotecante:** CONSTRUTORA ÉPURA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Maricá, nº 434, Santo Antônio, CNPJ 16.660.326/0001-85.- **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Amador Bueno, nº 474, CNPJ 90.400.888/0001-42.- **Avalista:** Luis de Almeida Gonçalves, divorciado, residente nesta Capital, na Rua Padre Francisco Arantes, nº 321/1401, Vila Paris, CPF 154.863.386-00.- **HIPOTECA.-** Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de dívida - Nº 64637328-0, datada de 06-09-2010, e instrumento aditivo à referida cédula - constituição de hipoteca, datado de 06-09-2010.- A devedora confessa dever ao credor por força das operações

(há ficha 8)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2010.-

MATRÍCULA Nº 27462

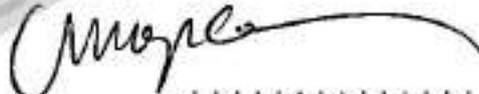
Data 05-11-2010

de crédito relacionadas e identificadas no campo 8 do preâmbulo da cédula, montante equivalente ao valor de R\$ 564.100,00. Encargos remuneratórios: Taxa de Juros pré-fixados: (efetivo) 0,987% ao mês e 12,504% ao ano. Quantidade de parcelas: 42. Vencimento da 1ª parcela: 06-10-2010. Vencimento da última parcela: 06-03-2014. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da cédula a devedora deu em hipoteca de segundo grau a fração ideal de 0,83941565 do imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e responsabilidades de qualquer natureza. Para os efeitos do art. 1484 do Código Civil Brasileiro, a devedora atribuiu o valor do imóvel dado em hipoteca o valor de R\$ 4.803.000,00, podendo a devedora optar pela avaliação do imóvel no caso de procedimento judicial. Demais condições, nos termos da cédula ora registrada, da qual uma via "não negociável" fica arquivada nesta Serventia. Dou fé.- Emol: R\$ 1.148,28.- T.F.J.: R\$ 758,73.-

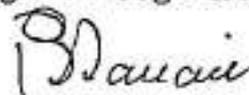
+++++

AV-20-27462.- Protocolo nº 291621.- Em 27-09-2018.- Procede-se a esta averbação para dar cumprimento à certidão do teor seguinte: "SECRETARIA DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE/MG. CERTIDÃO. O Bel. Osvaldo Celso Moreira, Escrivão Judicial IV, titular da Secretaria da 13ª Vara Cível de B. Hte/MG, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. CERTIFICA ao requerimento verbal de parte interessada e para fins do art. 828 do CPC que, por esta 13ª Vara Cível de B. Hte/MG, Vara Especializada na Execução de Títulos Executivos Judiciais, tramita o processo registrado sob o nº 5061838-17.2018.17.2018.8.3.0024. Classe-judicial. Execução extrajudicial. Assunto Liminar (9196). Jurisdição: Belo Horizonte. Autuação: 11-05-2018. Última distribuição: 11-05-2018.- Valor da causa: R\$ 729.653,89. Segredo de Justiça: não. Justiça gratuita: não. Tutelar/liminar: sim. Prioridade: não. Órgão julgador: 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Cargo Judicial. Juiz de Direito. Competência: Execução de Título Extrajudicial. Pólo ativo: TIAGO VILAÇA PERÍCIAS, CÁLCULOS E CONSULTORIAS LTDA - ME - CNPJ 08.814.664/0001-04 (REQUERENTE). LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA - OAB MG-123799, CPF: 110.885.777-92 (ADVOGADO). LUIZ FELIPE

CORDEIRO COZZI - OAB MG 122589 - CPF 050.487.266-42 (ADVOGADO).
FABIANO CORDEIRO COZZI - OAB MG 68008 - CPF 807.050.306-87
(ADVOGADO). Polo passivo. CONSTRUTORA ÉPURA LTDA - CNPJ
16.660.326/0001-85 (REQUERIDO). JAIR LAGE DE SIQUEIRA FILHO - CPF
163.112.486-20 (REQUERIDO). LUIS DE ALMEIDA GONÇALVES - CPF
154.863.386-00 (REQUERIDO). SILVIO AUGUSTO BATISTA DE SIQUEIRA -
CPF 196.154.936-00 (REQUERIDO). Que a execução foi admitida pelo M.M. Juiz
em data de 17/08/2018. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Dada e passada
nesta Cidade e Comarca de Belo Horizonte, aos 24 de agosto de 2018. Eu,
Escrivão Judicial a conferi e a subscrevi. Bel. Osvaldo Celso Moreira. Escrivão".
Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 14,62.- ISSQN: R\$ 0,73.-
Recompe: R\$ 0,88.- T.F.J.: R\$ 4,87 = R\$ 21,10.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol:
R\$ 28,13.- ISSQN: R\$ 1,41.- Recompe: R\$ 1,69.- T.F.J.: R\$ 6,02 = R\$ 37,25.-
Quant.: 8 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 43,36.- ISSQN: R\$ 2,16.- Recompe: R\$
2,56.- T.F.J.: R\$ 14,40 = R\$ 62,48.- Total Geral: R\$ 120,83.- Selo Digital:
CIM94465 - Código de Segurança: 6495.9006.0076.2423.- Belo Horizonte, 05 de
Outubro de 2018.-


+++++

R-21-27462.- Protocolo nº 297970.- Em 22-07-2019.- Autor (exequente):
TIAGO VILAÇA PERÍCIAS, CÁLCULOS E CONSULTORIAS LTDA. - ME.-
Réus (executados): CONSTRUTORA ÉPURA LTDA, JAIR LAGE DE
SIQUEIRA FILHO, SILVIO AUGUSTO BATISTA DE SIQUEIRA.-
PENHORA.- Termo de Penhora datado de 22-07-2019, oriundo da Secretaria
do Juízo da 13ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte, processo nº 5061838-
17.2018.8.13.0024.- Valor da causa: R\$ 729.653,89.- A penhora recaiu somente
sobre a fração de 0,83941565 do imóvel.- Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4527-
8): Emol: R\$ 44,42.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 2,67.- T.F.J.: R\$ 14,65 = R\$
61,74.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 31,09.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe:
R\$ 1,86.- T.F.J.: R\$ 6,65 = R\$ 39,60.- Quant.: 1 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 5,98.-
ISSQN: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,36.- T.F.J.: R\$ 1,99 = R\$ 8,33.- Total Geral: R\$
109,67.- Selo Digital: CYK18984 - Código de Segurança: 6616.1732.7089.8845.-
Belo Horizonte, 29 de Julho de 2019.-


+++++

R-22-27462.- Protocolo nº 301829.- Em 17-12-2019.- Autora: ANIDE MARIA
CAMPELLO MORAES.- Ré: CONSTRUTORA ÉPURA LTDA.- PENHORA.-
Termo de Penhora datado de 12-12-2019, oriundo da 10ª Unidade Jurisdicional
Cível da comarca de Belo Horizonte, processo nº 9888561.21.2008.813.0024.-
Valor da causa: R\$ 73.446,86, conforme planilha de cálculo elaborada em 29-10-

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2019

MATRÍCULA Nº 27462

Data 18-12-2019.-

2019 de propriedade de Construtora Épura Ltda.- Depositária: Construtora Épura Ltda.- **A penhora recaiu somente sobre a fração de 0,87385644 do imóvel.**- Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4527-8): Emol: R\$ 44,42.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 2,67.- T.F.J.: R\$ 14,65 = R\$ 61,74.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 31,09.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 1,86.- T.F.J.: R\$ 6,65 = R\$ 39,60.- Quant.: 1 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 5,98.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,36.- T.F.J.: R\$ 1,99 = R\$ 8,33.- Total Geral: R\$ 109,67.- Selo Digital: DIT55217 - Código de Segurança: 4638.0921.5177.2275.- Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2019.-

+++++

R-23-27462.- Protocolo nº 332222, de 18/01/2024.- **PENHORA.**- Fica penhorado o imóvel, objeto desta matrícula, conforme Decisão datado de 15/02/2022 e Termo de Penhora datado de 17/10/2023, oriundo da CENTRASE Cível de Belo Horizonte/MG, processo nº 5027121-47.2016.8.13.0024.- **Autor: FRANCISCO CÉSAR FIALHO ÂNGELO, CNPJ 12.867.907/0001-31.- Réu: CONSTRUTORA ÉPURA LTDA, CNPJ 16.660.326/0001-85.-** Valor atualizado do débito: R\$530.134,23.- Depositário: Construtora Épura LTDA. **A penhora recaiu somente sobre a fração de 0,87385644 do imóvel.**- Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4527-8): Emol: R\$ 65,27.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 3,92.- T.F.J.: R\$ 21,53 = R\$ 90,72.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 45,69.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 2,74.- T.F.J.: R\$ 9,78 = R\$ 58,21.- Quant.: 8 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 70,32.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 4,24.- T.F.J.: R\$ 23,36 = R\$ 97,92.- Total Geral: R\$ 246,85.- Selo Digital: HDN97483 - Código de Segurança: 2224.7273.3423.9869.- Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2024.-

+++++

R-24-27462.- Protocolo nº 335364, de 04/07/2024.- **PENHORA.**- Fica penhorado o imóvel, objeto desta matrícula, conforme Mandado datado de 02/07/2024 e Termo de Penhora datado de 29/09/2023, oriundo da 1ª Vara de Feitos Tributários da comarca de Belo Horizonte/MG, processo nº 5177108-84.2021.8.13.0024.- **Autor: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.- Réu: CONSTRUTORA EPURA LTDA, CNPJ**

(continua no verso)

16.660.326/0001-85.- Valor da execução: R\$25.432,00.- Depositário: Sérgio Luiz César Guimarães Martins, CPF 011.769.086-42.- Dou fé.- (Nihil).- Quant.: 1 (Código - 4526-0): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 3 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Total Geral: R\$ 0,00.- Selo Digital: HYA39465 - Código de Segurança: 3910.4348.8041.0253.- Belo Horizonte, 12 de Julho de 2024.-

+++++

AV-25-27462.- Protocolo nº 335546 de 12/07/2024.- **INDISPONIBILIDADE.-** De acordo com pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202403.2514.03236971-IA-209, a 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional Federal da 6ª Região, mediante processo nº 00179144620094013800, determinou a indisponibilidade de bens em nome de **CONSTRUTORA EPURA LTDA, CNPJ 16.660.326/0001-85.** Dou fé.- Quant.: 1 (Código - 4135-0): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código - 4701-9): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Quant.: 1 (Código - 8101-8): Emol: R\$ 0,00.- ISSQN: R\$ 0,00.- Recome: R\$ 0,00.- T.F.J.: R\$ 0,00 = R\$ 0.- Total Geral: R\$ 0,00.- Selo Digital: HYA42741 - Código de Segurança: 2401.8206.0039.6210.- Belo Horizonte, 22 de Julho de 2024.-

+++++